

OFÍCIO SEI Nº 27038835/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 03 de outubro de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações

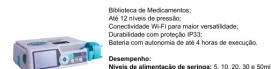
Assunto: Resposta ao Memorando SEI Nº 26962325/2025 - SAP.LCT.

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao memorando supracitado, referente a proposta comercial efetuada pela empresa 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através do Anexo SEI nº 27010230, referente ao processo destinado à "Aquisição de Bomba de Infusão de Seringa TCI com Protocolos de Anestesia para o Hospital Municipal São José", servimo-nos do presente expediente para responder o que segue:

Item	Material/Serviço	Fornecedor	Marca/Fabricante	Modelo/Versão	Análise técnica				
1	46430 - BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA TCI COM PROTOCOLOS DE ANESTESIA. BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA TCI COM PROTOCOLOS DE ANESTESIA, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL, PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E INFUSÃO DE ANESTÉSICOS POR INFUSÃO ALVO-CONTROLADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA, MICROPROCESSADA, PESO DE NO MÁXIMO 2 KG, DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 3”, INDICAÇÃO VISUAL DOS ANDAMENTOS DA INFUSÃO, SOFTWARE EM PORTUGUÊS. DESTINADA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E INFUSÃO DE ANESTÉSICOS POR INFUSÃO ALVO-CONTROLADA. COM MODO DE INFUSÃO EM ML/H (VAZÃO VOLUME E VOLUME TEMPO), PESO CORPÓREO (MCG/KG/MIN E MG/KG/H) E MODELOS DE INFUSÃO ALVO CONTROLADA (TCI) COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PROTOCOLOS: PARA PROPOFOL (MARSH/SCHNIDER/PAEDFUSOR/KATARIA) , REMIFENTANIL (MINTO) E SULFENTANIL (GEPTS). DEVE ACEITAR SERINGAS DE DIVERSAS MARCAS COM CAPACIDADE DE 5, 10, 20, 30, 50/60 ML E TER RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TAMANHO DA SERINGA, DEVE ACEITAR QUE SEJA ADICIONADAS NOVAS MARCAS DE SERINGA PELO HOSPITAL, ALÉM DAS QUE VEM CONFIGURADAS DE FÁBRICAS (CASO NECESSITE DE SENHA PARA ISSO, A MESMA DEVE SER DISPONIBILIZADA PARA O HOSPITAL). PERMITIR AJUSTE DA VAZÃO PROGRAMÁVEL DE 0.01ML/H A 1200 ML/H E VTBI PROGRAMÁVEL DE 0.1 A 9999 ML, FUNÇÃO DE BOLUS MANUAL OU PROGRAMADO. TAXA DE KVO AJUSTÁVEL ATÉ 5,0 ML/H, OU MAIOR. POSSUI AJUSTE DE VAZÃO E VOLUME DE BOLUS. POSSUIR SENSOR DE PRESSÃO PROGRAMÁVEL. POSSUIR AS FUNÇÕES DE: ALTERAR VALORES DE VAZÃO E CONCENTRAÇÃO	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SINO MDT	SN-A2T COM TCI	<u>O equipamento ofertado não atende as exigências do edital, abaixo seguem as explicações técnicas:</u> 1) Edital exige PESO DE NO MÁXIMO 2 KG, equipamento ofertado possui peso de 2,1 Kg, conforme a especificação técnica apresentado na proposta do fornecedor. <table><tr><td>Dimensões:</td><td>287mm x 168mm x 82mm</td></tr><tr><td>Peso:</td><td>2,1 kg</td></tr></table> 2) Edital exige que o equipamento possua DURAÇÃO DE BATERIA AO MENOS	Dimensões:	287mm x 168mm x 82mm	Peso:	2,1 kg
Dimensões:	287mm x 168mm x 82mm								
Peso:	2,1 kg								

DURANTE A INFUSÃO, BIBLIOTECA DE DROGAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO NA TELA E QUE PERMITE CADASTRO DE NOME DA MEDICAÇÃO, ZERAR VOLUME, AJUSTE DO VOLUME SONORO, BLOQUEIO DO TECLADO, E SILENCIAR ALARMES. POSSUIR DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME PROGRAMADO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO OU APRESENTA A VAZÃO, DOSE, VOLUME INFUNDIDO E TEMPO DE INFUSÃO. DESVIO DA VAZÃO COM AS SERINGAS ESPECIFICADAS DE $\pm 3\%$ DA VAZÃO PROGRAMADA. PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: FUNCIONAMENTO EM KVO, ALARME DE ESPERA (EQUIPAMENTO EM STAND-BY), INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETA, DE FALHA DE ENERGIA / BATERIA EM USO, BATERIA BAIXA, ERRO DE PROGRAMAÇÃO, ERRO DE SERINGA. DURAÇÃO DE BATERIA AO MENOS 8 HS À 5 ML/H. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, AUTOMÁTICO. ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E TÉCNICO.

8 HS À 5 ML/H na proposta apresentada pela empresa informa tempo de duração da bateria é de 4 hs



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27038835** e o código CRC **318A3A24**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89202-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.180493-1

27038835v4